

Sigut

Sistema de Gestão da Utilidade Turística

Manual do Utilizador



Conteúdo

Enq	uadramento	3
Área	a do requerente - Utilidade Turística	4
	Pedidos de atribuição / prorrogação de utilidade turística	4
	Criar Pedido	4
	Consultar Pedido(s)	5
	Notificações recebidas no âmbito do procedimento de UT	7
Forr	mulários	8
	Pedido de atribuição de utilidade turística prévia/definitiva	8
	1 - Identificação do Requerente	8
	2 - Dados Gerais do Empreendimento	9
	3 - Propriedade e Exploração do Empreendimento	11
	4 - Identificação do(s) prédio(s) onde o empreendimento está/será instalado e respeti proprietário(s)	<i>vo(s)</i> 12
	5 - Identificação da composição do empreendimento em propriedade plural	13
	6 - Documentos e/ou elementos instrutórios	14
	7 - Observações finais	15
	8 – Requerimento	16
	9 – Submissão do formulário	16
	Pedido de prorrogação de utilidade turística prévia	17
	1 - Identificação do Requerente	17
	2 - Dados Gerais do Empreendimento	18
	3 - Fundamento do pedido de prorrogação	18
	4 - Informação sobre o estado das obras	18
	5 - Atualização do cronograma da intervenção no empreendimento	18
	6 - Prazo considerado necessário para o termo das obras ou para a abertura/reabertu empreendimento (com título válido de abertura, se aplicável)	<i>ıra do</i> 18
	7 – Documentos	18
	8 – Requerimento	18
	9 – Submissão do formulário	19

Acesso à informação do pedido20		
Notificações		
Documentos		
Histórico		

Enquadramento

A utilidade turística (UT) é uma qualificação que, entre outros aspetos, permite aos proprietários e promotores dos empreendimentos acederem a benefícios fiscais, funcionando como um incentivo ao investimento no turismo.

A utilidade turística pode ser atribuída aos empreendimentos de caráter turístico que satisfaçam um conjunto de requisitos de localização, construção, equipamentos e serviços e que se adequem às políticas de turismo definidas pelo Governo, nomeadamente no quadro da "Estratégia Turismo 2027".

Podem candidatar-se à atribuição de utilidade turística os seguintes empreendimentos:

- Hotéis;
- Hotéis-apartamentos;
- Pousadas;
- Hotéis Rurais;
- Aldeamentos turísticos;
- Conjuntos turísticos (Resorts);
- Estabelecimentos de restauração;
- Equipamentos de animação, culturais e desportivos, que não constituam ou integrem conjuntos turísticos;
- Instalações termais;
- Empreendimentos de turismo de habitação;
- Empreendimentos de agroturismo considerados de qualidade excecional pelo membro do Governo com a tutela do turismo.

Área do requerente - Utilidade Turística

O acesso ao portal do **Sistema de Gestão de Utilidade Turística** (SiGUT) é feito por computador com ligação à internet e um browser de última geração instalado (Internet Explorer, Firefox, Chrome...).

O requerente acede à **Área do Requerente de Utilidade Turística** através do URL <u>www.sigut.turismodeportugal.pt</u>.

-				0 registo:
Recebido Assunto			Prazo de resposta	Processo
Permite submeter à apreciação do	Denominação	o do empreendimento:		Procurar
pedidos referentes à atribuição		Nº Processo:		registos
de utilidade turística.	Tipo de pedido	Denominação	Estado do pedido	Processo
+ INFO				

Pedidos de atribuição / prorrogação de utilidade turística

Criar Pedido

Permite criar um pedido que, após preenchimento do respetivo formulário, deverá submeter para apreciação do Turismo de Portugal.

Acede ao formulário clicando em



Para iniciar o preenchimento do formulário deverá selecionar que tipo de pedido pretende realizar, de acordo com o seguinte quadro:

🔶 Pedido	(Selecione)	
	(Selecione)	
	de atribuição da utilidade turística a titulo prévio	
	de atribuição da utilidade turística a titulo definitivo	
	de prorrogação da utilidade turística prévia	

Pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio	Pode ser requerida para empreendimentos novos antes da entrada em funcionamento ou para empreendimentos já existentes (que sejam objeto de remodelação, beneficiação ou de reequipamento total ou parcial para valorizar ou aumentar a respetiva categoria e a qualidade dos serviços prestados ou que aumentem a capacidade em pelo menos 50%). A utilidade turística prévia tem sempre um carácter precário, ficando os seus efeitos subordinados à condição resolutiva da sua confirmação.
Pedido de atribuição de	Pode ser requerida para empreendimentos novos e empreendimentos
utilidade turística a título	existentes já em funcionamento. Pode ser requerida para confirmar a
definitivo	utilidade turística concedida a título prévio e nas situações em que se opte
	por pedir apenas a utilidade turística após a entrada em funcionamento do
	empreendimento (sem ter previamente requerido a utilidade turística a
	título prévio).
	Deve ser requerida no prazo de seis meses a contar da data do título válido
	de abertura ou do termo das obras (se aplicável).
Pedido de prorrogação da	O pedido de prorrogação do prazo incide sobre os pedidos de utilidade
utilidade turística prévia	turística a título prévio em que se prevê que o empreendimento não
	consegue abrir ao público (com título válido para o efeito) ou concluir as
	obras, dentro do prazo previamente estabelecido no despacho de
	atribuição da utilidade turística. Deve ser efetuado com antecedência de 90
	dias em relação ao termo da utilidade turística prévia.

Após gravar o pedido, poderá continuar com o preenchimento do formulário, ou retomá-lo mais tarde, acedendo através dos pedidos disponíveis em *Consultar Pedido(s)*.

Consultar Pedido(s)

Permite ao requerente consultar o estado do pedido, procurando por denominação do empreendimento ou por nº de processo, bem como o acesso a toda a sua informação.

O pedido poderá assumir os seguintes estados:

Formulário por submeter	Pedido gravado por submeter.
Submissão do pedido	Aguarda registo por parte do Turismo de Portugal.
Análico inicial	O pedido está a ser objeto de análise preliminar para verificar se
Analise Inicial	pode prosseguir ou se faltam documentos, por exemplo.
Aguarda	Aguarda resposta a pedido de esclarecimentos solicitados pelo
elementos/esclarecimentos	Turismo de Portugal.

Aguarda classificação	A conclusão do procedimento está a aguardar a classificação do empreendimento.
Aguarda resposta à notificação para audiência prévia	Caso se preveja uma decisão final do pedido que não seja favorável ao requerente o mesmo será notificado para se pronunciar, devendo fazê-lo, querendo, no prazo fixado para o efeito.
Indeferido	Abrange as situações em que o pedido foi liminarmente indeferido por se verificar a existência de uma questão que, nos termos legais, prejudica o desenvolvimento normal do procedimento (por exemplo, ilegitimidade do requerente ou extemporaneidade do pedido) e aquelas em que a pretensão do requerente não foi favoravelmente acolhida, tendo em conta os requisitos e os critérios legais decorrentes do regime jurídico da utilidade turística.
Conclusão	Aguarda publicação no Diário da Republica
Deferido	O pedido obteve despacho favorável do membro do Governo, com a tutela do Turismo.
Revogado	A utilidade turística anteriormente atribuída foi revogada, nomeadamente por incumprimento dos requisitos ou condicionamentos fixados no despacho de atribuição.
Declaração de caducidade	A utilidade turística prévia foi declarada caducada pelo decurso do prazo máximo admissível para a utilidade turística prévia.
Desistência	O requerente, mediante requerimento escrito, comunicou a desistência do procedimento.
Deserção	O procedimento do pedido de utilidade turística pode ser declarado deserto se, por causa imputável ao requerente, estiver parado por mais de seis meses.

Enquanto o pedido se encontrar no estado *"Formulário por submeter"*, o requerente poderá sempre retornar ao formulário para o alterar, submeter ou eliminá-lo.

Tipo de pedido	Denominação	Estado do pedido	Processo	-
UT título prévio		Formulário por submeter (2017-03-23 11:53:56)	por atribuir	Concluir Eliminar
UT título prévio	Hotel teste 1	Submissão do pedido (2017-03-20 10:55:55)	por atribuir	

Após submissão do pedido poderá aceder a toda a sua informação através do *link* do *processo*, nomeadamente às notificações recebidas e respetivas respostas, documentos associados e histórico (consultar *Acesso* à *informação* do *pedido*).

Notificações recebidas no âmbito do procedimento de UT

As notificações recebidas pelo requerente permanecerão visíveis na sua área até serem lidas, e caso tenham prazo de resposta, até à sua resposta.

Pode aceder diretamente às notificações através do *link* do processo (consultar *Acesso à informação do pedido*).

Formulários

Pedido de atribuição de utilidade turística prévia/definitiva

Se o empreendimento se encontra registado no Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos (RNET), deverá selecionar **Sim**, caso contrário **Não**:

	➡ O empreendimento encontra-se registado no Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos (RNET) ?			
l	Não ● Sim Indique o nº 0			
	Verifique, por favor, se a informação constante do RNET está atualizada <u>http://mt.turismodeportugal.pt.</u> Caso a informação esteja incorreta ou incompleta deverá atualizá-la antes de prosseguir.			
Nota: Para efetivar o seu pedido necessitará de anexar ao formulário (Pág. "Documentos") o comprovativo do pagamento da taxa devida.				

Se o empreendimento já se encontra registado no RNET alguns campos do pedido UT serão preenchidos automaticamente, pelo que deverá garantir que a informação constante do registo se encontra devidamente atualizada, caso contrário deverá atualizá-la antes de prosseguir com o pedido.

1 - Identificação do Requerente

O requerente do pedido de UT deverá ser **Proprietário do empreendimento e/ou Entidade exploradora do** empreendimento.

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (*).

Nome ou Denominação Social *	Nome do requerente individual ou denominação da sociedade / pessoa coletiva.
NIF / NIPC *	Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva do requerente.
Serviço de Finanças *	Serviço de Finanças onde se encontra registado o requerente.
Endereço *	Endereço completo do requerente.
Código Postal *	Código postal da morada do requerente.
Telefone *	Número de telefone do requerente.
Telemóvel	Número de telemóvel do requerente.
Fax	Número de fax do requerente.
Email *	Indicar o endereço eletrónico do requerente para envio de alertas, comunicações e notificações eletrónicas. Sempre que é feita uma notificação, no âmbito do procedimento da utilidade turística, é emitido um alerta para o endereço eletrónico indicado, pelo que sem este endereço não será possível a submissão do formulário.
Website	Sítio na Internet do requerente, caso exista.
Qualidade em que formula o pedido	Proprietário do empreendimento: Entidade promotora da operação urbanística referente à instalação do empreendimento ou à sua remodelação ou o titular da autorização de utilização e que dispõe de

um título que o legitima para a utilização do prédio onde está/será instalado o empreendimento (propriedade, contrato promessa de compra e venda, comodato, leasing, arrendamento, etc.).

Entidade exploradora do empreendimento: Entidade que explora o empreendimento e é responsável pelo seu integral funcionamento a nível de serviço e pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Pode coincidir com o promotor do empreendimento ou ser outra entidade devidamente habilitada com título jurídico para a exploração do empreendimento.

* Campos de preenchimento obrigatório

2 - Dados Gerais do Empreendimento

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (*).

Denominação do empreendimento *	Nome do empreendimento. Os nomes dos empreendimentos turísticos não podem sugerir uma tipologia, grupo, categoria ou características que os mesmos não possuam.	
Natureza *	Tipo ou grupo a que o empreendimento pertence, de acordo com o projeto ou o respetivo alvará de utilização, aprovados pela Câmara Municipal competente, com uma das opções na Tabela 1.	
	NATUREZA DO EMPREENDIMENTO	CATEGORIA
	Hotel	1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas
	Hotel Apartamento	1, 2, 3, 4 ou 5 estrelas
	Pousada	
	Hotel Rural	3, 4 ou 5 estrelas
	Agroturismo	
	Aldeamento Turístico	3, 4 ou 5 estrelas
	Conjunto Turístico (Resort)	
	Turismo de Habitação	
	Instalação Termal	
	Equipamento de Animação, Cultural ou Desportivo (que não integre Conjunto	
	Turístico)	
	Estabelecimento de Restauração	
Categoria *	Categoria do empreendimento de acordo com a Tabela 1.	fixada pelo Turismo de Portugal
Localização *	Endereço completo, código pos empreendimento.	tal e freguesia onde se situará o
WebSite	Sítio na Internet do empreendim	ento, caso exista.
Empreendimento novo?	Escolher a opção adequada.	
Se sel	ecionou empreendimento novo	

Aprovação do projeto e calendarização	Caso se trate de um pedido a título prévio	
Tem projeto aprovado?	Escolher a opção correta.	
	Caso tenha o projeto aprovado	
Entidade que aprovou	Entidade que aprovou o projeto, campo obrigatório	
Data de aprovação	Data de aprovação do projeto, campo obrigatório	
	Caso o projeto se encontre por aprovar	
Câmara Municipal onde o projeto foi submetido (pedido de licenciamento)	Campo obrigatório, caso se trate de um pedido UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar	
Data de entrega do pedido de licenciamento	Campo obrigatório, caso se trate de um pedido UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar	
Data de início das obras *	Data de início das obras aprovadas	
Data de conclusão das obras *	Data prevista de conclusão das obras aprovadas	
Data prevista de abertura *	Data programada de abertura ao público, com título válido	
Autorização de utilização e calendarização	Caso se trate de um pedido a título definitivo	
Data de abertura	Data abertura ao público, com título válido.	
Se selecionou empre	eendimento existente objeto de remodelação	
Finalidade da remodelação*	Selecione uma ou várias das opções apresentadas	
	 Aumento da capacidade em pelo menos 50% Begualificação do empreendimento 	
	 Aumento de categoria 	
Fundamento do pedido*	Descreva com algum detalhe a remodelação a efetuar e evidencie as melhorias a introduzir no empreendimento e que o valorizem e contribuam para o aumento da qualidade dos serviços prestados.	
Modalidade de controlo prévio*	 Caso o pedido seja de utilidade turística a título prévio, selecione uma das opções: licenciamento; 	
	 comunicação prévia; 	
	isentas de controlo prévio.	
	selecione uma das opções:	
	 Alvará de autorização de utilização para fins turísticos: 	
	 Comprovativo de submissão do requerimento de 	
	concessão de autorização;	
	 Outro titulo de autorização de utilização, se aplicável; Outra situação. 	
	Care estrato de um podido a título próvio	
Aprovação do projeto e calendarização*	caso se trate de um pedido a título previo	

SiGUT (Sistema de Gestão da Utilidade Turística) - Manual do Utilizador

Entidade que aprovou *	Entidade que aprovou o projeto, caso tenha selecionado licenciamento		
Data de aprovação *	Data de aprovação do projeto		
Data de início das obras *	Data de início das obras aprovadas		
Data prevista da conclusão das obras *	Data prevista de conclusão das obras aprovadas		
Data prevista de reabertura (se aplicável) *	Data programada de abertura ao público, com título válido		
Calendarização do projeto*	Caso se trate de um pedido a título definitivo		
Data de início das obras *	Data de início das obras		
Data de conclusão das obras *	Data de conclusão das obras		
Data reabertura (se aplicável) *	Data abertura ao público, com título válido		
A remodelação implica/implicará o encerramento do empreendimento? *	Indique a opção adequada		
O início dos trabalhos foi comunicado à Câmara Municipal competente? *	Caso as obras já se tenham iniciado indique se as mesmas foram comunicadas à Câmara Municipal		
Investimento total *	Inserir o valor sem pontos, vírgulas ou espaços.		
O projeto candidatou-se a algum sistema de apoio ou incentivos?	Escolher a opção correta.		
Indique o respetivo nº de processo / candidatura *	Caso a opção escolhida tenha sido afirmativa, deverá indicar o respetivo número de candidatura formalizada.		
Entidade junto da qual foi submetida *	Indicar a entidade junto da qual foi submetida a candidatura.		
O empreendimento constitui um empreendimento em propriedade plural? *	Consideram-se empreendimentos turísticos em propriedade plural aqueles que compreendem lotes ou frações autónomas de um ou mais edifícios. Se escolher "Sim", indique o nº de frações.		
O empreendimento tem entidade exploradora?	Irá aparecer automaticamente a opção "Sim" caso tenha sido selecionada anteriormente no Campo 1 "Identificação do Requerente" a opção entidade exploradora do empreendimento.		
Observações	Campo onde poderá ser acrescentada informação adicional.		

* Campo de preenchimento obrigatório

3 - Propriedade e Exploração do Empreendimento

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (*).

3.1. Identificação do Proprietário do empreendimento

Se o requerente é proprietário do empreendimento, os campos apresentados são preenchidos automaticamente com a informação do requerente.

O campo "Que titulo o legitima a utilizar o(s) prédio(s) em que está instalado o empreendimento?" deverá ser preenchido de acordo com a seguinte tabela (Tabela 2).

TÍTULO QUE LEGITIMA A UTILIZAÇÃO DO(S) PRÉDIO(S)	DESCRIÇÃO
Proprietário	Dono do prédio(s) onde se insere o empreendimento
Comproprietário	Dono de parte do prédio(s) onde se insere o empreendimento
Superficiário	Titular do direito de superfície do imóvel onde se insere o empreendimento
Locatário (locação financeira)	Aquele que no âmbito de um contrato de locação financeira, mediante retribuição, detém o gozo temporário sobre o imóvel onde está ou será instalado o empreendimento, que poderá comprar, decorrido o prazo acordado, por um preço determinado ou determinável.
Arrendatário	O inquilino do imóvel onde está ou será instalado o empreendimento, mediante renda.
Comodatário	Detém o empréstimo do imóvel onde se insere o empreendimento, que deverá restituir findo o prazo acordado.
Outro	Caso tenha selecionado a opção " <i>Outro</i> " deve indicar no campo observações qual o título que o legitima a utilizar o(s) prédio(s).

Caso o **empreendimento seja um conjunto turístico** deverá ser indicado nas **observações** quais são as entidades exploradoras dos diversos empreendimentos (caso sejam diferentes), bem como identificar a Administração do conjunto turístico.

3.2. Identificação da Entidade Exploradora

Se o requerente é entidade exploradora do empreendimento, os campos apresentados são preenchidos automaticamente com a informação do requerente. Caso contrário os campos deverão ser preenchidos.

4 - Identificação do(s) prédio(s) onde o empreendimento está/será instalado e respetivo(s) proprietário(s)

Gravar

Para registar os prédios deverá preencher todos os campos apresentados e clicar no botão

Prédio *	Escolher a opção pretendida.
Inscrito na matriz sob o artigo *	De acordo com a caderneta predial do imóvel onde está instalado o empreendimento.
Descrito na Conservatória do Registo Predial *	Indique a Conservatória do Registo Predial onde o imóvel se encontra registado.

sob o nº *	Número do registo.
NIF do Proprietário *	Número de Identificação Fiscal do proprietário do prédio.
Nome / Denominação Social *	Nome ou denominação social da empresa proprietária do prédio.

* Campo de preenchimento obrigatório

Os prédios gravados corretamente ficam visíveis na tabela infra.

	Prédio	Artigo Matricial	Conservatória do Registo Predial	Descrito sob o n.º	Proprietário	
Selecionar	Urbano	nnnn	Xxxxxxxxxxxx	nnnn/nnnn	123456789 - Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	×

Para alterar a informação gravada, deverá clicar em *"Selecionar"*. Para eliminar um determinado prédio, deverá clicar em X .

5 - Identificação da composição do empreendimento em propriedade plural

Se nos dados gerais do empreendimento indicou "O empreendimento constitui um empreendimento em propriedade plural?" – "Não", ou se indicou "Sim" mas o número de frações autónomas for superior a 25, esta página não será apresentada. Ou seja, esta informação só é preenchida no formulário se o empreendimento estiver constituído em propriedade plural e o número de frações não ultrapassar 25.

Para registar as frações deverá preencher todos os campos apresentados e clicar no botão

Lote *	Indique o lote, não existindo loteamento, coloque NA (Não Aplicável).
Fração *	Identifique a fração.
Artigo Matricial *	Indique o artigo matricial correspondente à fração autónoma.
Registo na CRP *	№ do registo na Conservatória do Registo Predial.
Fim *	Indique para que fim se destina cada fração autónoma, por exemplo: - Unidade de alojamento; Hotel; Aldeamento; Estacionamento; Campo de golfe; <i>Club House</i> ; Piscina; Estabelecimento de restauração; etc.
Tipo de UA *	Indique se se trata de quarto, suíte, apartamento TO (por exemplo) ou moradia T2 (por exemplo) ou NA (Não Aplicável).
Situação *	Selecione uma opção: Projeto aprovado; Alvará utilização emitido; Outra Se tiver selecionado OUTRA SITUAÇÃO indique nas observações ou em documento autónomo a que se refere.
Fase *	Indique a fase correspondente, conforme faseamento aprovado, ou NA (Não Aplicável).

Gravar

Observações	Se, nas situações residuais em que a lei o permite, houver unidades de
- · · · · , · · ·	aloiamento não afetas à exploração turística deve indicar "NÃO
	alojamento nao aletas a exploração tanstica deve indical NAO
	SUJEITO A EXPLORAÇÃO TURÍSTICA". Se o espaço for insuficiente para
	outras observações pode anexar um documento autónomo.
- · · ·	· · · · · · · ·

* Campo de preenchimento obrigatório

As frações gravadas corretamente são visíveis na tabela infra, sendo o nº de ordem da fração atribuído automaticamente.

N٥	Lote	Fração	Artigo Matricial	Registo na CRP	Fim	Tipo de UA	Situação	Fase	Observações	
1	n	x	nnnn	XXXXXX	Hotel	T2	Projeto aprovado	NA		×

Para eliminar uma determinada fração, deverá clicar em X .

6 - Documentos e/ou elementos instrutórios

Documentos a apresentar

Comprovativo de aprovação do projeto pela Câmara Municipal competente, se aplicável	Documento emitido pela Câmara Municipal, obrigatório caso se trate de um pedido UT a título prévio para empreendimento novo ou empreendimento existente objeto de obras sujeitas a licenciamento.
Fotografias (exteriores e interiores) do empreendimento	Por forma a demonstrar a qualidade e o nível de serviços do empreendimento, obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título definitivo e não indique nos dados do empreendimento um Website onde se possa visualizar o empreendimento e as suas instalações.
Título válido de abertura ao público do empreendimento	Obrigatório caso se trate de um pedido de UT definitiva ou de UT definitiva (na modalidade de confirmação da prévia). Tratando-se de empreendimento turístico é suficiente a indicação do número no Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos — RNET, ao qual foi associado o título válido de abertura ao público. Se o empreendimento para o qual se requer a UT não for um empreendimento turístico é obrigatório juntar título válido de abertura ao público emitido pela autoridade competente.
Cheque cruzado e emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. ou comprovativo de transferência bancária para o IBAN: PT50 0781 0112 0112 0012 6793 3, no montante de € 30.00, com indicação expressa do empreendimento a que se refere	Taxa devida pela tramitação do pedido de UT prévia ou de UT definitiva.

Composição do empreendimento em propriedade plural	Documento a anexar em substituição do preenchimento do ponto 5 (Identificação da composição do empreendimento em propriedade plural) do formulário do pedido. Só é solicitado para empreendimentos em propriedade plural com mais de 25 frações autónomas.
Comprovativo da entrega do projeto de arquitetura do empreendimento na Câmara Municipal competente	Documento emitido pela Câmara Municipal, obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar
Comprovativo da prestação de caução a favor do Turismo de Portugal, I.P. – original a entregar na Direção Jurídica do Turismo de Portugal, I.P.	Obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar
Documento demonstrativo do cálculo do valor da caução (corresponde ao valor da totalidade dos benefícios fiscais a auferir pela beneficiária em sede de IMI e IMT)	Obrigatório caso se trate de um pedido de UT a título prévio para empreendimento novo com projeto submetido à câmara por aprovar

Deverá fazer o *upload* (carregamento) dos documentos obrigatórios assinalados. Após carregar o documento este ficará assinalado primeiro.

Outros documentos

Permite anexar outros documentos considerados relevantes para a apreciação do pedido. Antes de gravar, deverá identificar o conteúdo do documento no campo **descrição**.

Documentos anexados

Todos os documentos, obrigatórios ou não, corretamente carregados são visíveis na tabela infra.

Nome	ficheiro	Data	
Cheque cruzado e emitido à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P	Doc1.txt	2017-03-24 11:01:48	×
Comprovativo de aprovação do projeto pela Câmara Municipal competente, se aplicável	Doc1.txt	2017-03-24 11:01:42	×

Poderá descarregar um documento anexado clicando no *link* do "*Nome*" do documento. Poderá retirar um documento anexado, clicando em X.

7 - Observações finais

Preencher com a informação adicional que considere relevante para a apreciação do pedido.

8 – Requerimento

Para finalizar o pedido, é obrigatório assinalar o campo com a seguinte informação:

"O/A requerente, XXXXXXXX, solicita, nos termos e com os fundamentos indicados, a atribuição da utilidade turística para o empreendimento XXXXX e declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não foi omitido qualquer facto ou circunstância que afete o conteúdo das mesmas".

9 – Submissão do formulário

Antes de submeter o pedido, o requerente poderá descarregar o formulário para formato pdf, clicando em

Descarregar formulário

Para submeter o pedido, clicar em

Ao submeter, surge uma confirmação de submissão do pedido, devendo clicar em OK.

Submeter pedido



O PEDIDO DE UTILIDADE TURÍSTICA ENCONTRA-SE FINALIZADO!

Com a correta submissão do pedido o requerente receberá o seguinte email de confirmação:

"Exmo(a). Sr(a).

O seu pedido foi submetido com sucesso.

Com os melhores cumprimentos, A Equipa Multidisciplinar Utilidade Turística (EMUT)"

Pedido de prorrogação de utilidade turística prévia

Para criar o pedido de prorrogação é necessário indicar o nº do processo do pedido da utilidade turística prévia atribuída.

🔶 Indique	o nº do pro	ocesso	

1 - Identificação do Requerente

O requerente do pedido deverá ser **Proprietário do empreendimento e/ou Entidade exploradora do** empreendimento.

Caso o pedido diga respeito a um empreendimento cuja utilidade turística prévia foi processada no SiGUT, os campos seguintes são preenchidos automaticamente. Caso contrário deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (*).

Nome ou Denominação Social *	Nome do requerente
NIF / NIPC *	Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva do requerente
Serviço de Finanças *	Serviço de Finanças onde se encontra registado o requerente
Endereço *	Endereço completo do requerente
Código Postal *	Código postal da morada do requerente
Telefone *	Número de telefone do requerente
Fax	Número de fax do requerente
Email *	Indicar o endereço eletrónico do requerente para envio de alertas, comunicações e notificações eletrónicas. Sempre que é feita uma notificação, no âmbito do procedimento da utilidade turística, é emitido um alerta para o endereço eletrónico indicado, pelo que sem este endereço não será possível a submissão do formulário.
Website	Sítio na Internet do requerente, caso exista
Qualidade em que formula o pedido	 Proprietário do Empreendimento: Entidade promotora da operação urbanística referente à instalação do empreendimento ou à sua remodelação ou o titular da autorização de utilização. Entidade exploradora do Empreendimento: Entidade que explora o empreendimento e é responsável pelo seu integral funcionamento a nível de serviço e pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. Pode coincidir com o promotor do empreendimento ou ser outra entidade devidamente habilitada com título jurídico para a exploração do empreendimento.

* Campos de preenchimento obrigatório

2 - Dados Gerais do Empreendimento

Deverão ser preenchidos os campos apresentados, sendo de preenchimento obrigatório os assinalados (*).

Denominação do empreendimento *	Nome do empreendimento. Os nomes dos empreendimentos turísticos não podem sugerir uma tipologia, grupo, categoria ou características que os mesmos não possuam
Localização *	Endereço completo, código postal e freguesia onde se situará o empreendimento
Website	Sítio na Internet do empreendimento, caso exista

3 - Fundamento do pedido de prorrogação

Campo obrigatório.

4 - Informação sobre o estado das obras

Campo obrigatório.

5 - Atualização do cronograma da intervenção no empreendimento Campo obrigatório.

6 - Prazo considerado necessário para o termo das obras ou para a abertura/reabertura do empreendimento (com título válido de abertura, se aplicável)

Campo obrigatório.

7 – Documentos

Permite anexar outros documentos considerados relevantes para a apreciação do pedido. Antes de gravar, deverá identificar o conteúdo do documento no campo **descrição**.

Pode retirar um documento anexado, clicando em X .

8 – Requerimento

Para finalizar o pedido, é obrigatório assinalar o campo com a seguinte informação:

"O/A requerente, XXXXXXXX, vem solicitar, nos termos e pelos fundamentos indicados, a prorrogação da utilidade turística atribuída a titulo prévio ao empreendimento XXXXXXXXX e declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não foi omitido qualquer facto ou circunstância que afete o conteúdo das mesmas."

9 – Submissão do formulário

Antes de submeter o pedido, o requerente poderá descarregar o formulário para pdf, clicando em

Descarregar formulário

Para submeter o pedido, deverá clicar em

Submeter pedido

Ao submeter, surge uma confirmação de submissão do pedido, devendo clicar em OK.



<u>O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA UTILIDADE TURÍSTICA PRÉVIA ENCONTRA-SE</u> <u>FINALIZADO!</u>

Com a correta submissão do pedido o requerente receberá o seguinte email de confirmação:

"Exmo(a). Sr(a).

O seu pedido foi submetido com sucesso.

Com os melhores cumprimentos, A Equipa Multidisciplinar Utilidade Turística (EMUT)"

Acesso à informação do pedido

Notificações

No sentido de agilizar e simplificar a comunicação entre o Turismo de Portugal e o requerente todas as notificações são realizadas através da aplicação SiGUT.

Sempre que o requerente for notificado no âmbito do procedimento da UT, irá receber um email a informálo, devendo aceder ao SiGUT, no portal do Turismo de Portugal, para proceder à leitura da notificação. Todas as notificações são lidas, bem como respondidas quando tal se justifique, através do SiGUT.

N	lotificações	Documentos	Histórico					
						3 registos		
	Recebido	N/ Referência		Assunto	Prazo resposta	Lida em	Resposta(s)	
	2017-03-16	<u>_SAI/2017/</u>		Notificação para junção de elementos instrutórios/esclarecimentos no âmbito do pedido de utilidade turística para o empreendimento	2017-03-30			
	2017-03-09	<u>SAI/2017/</u>		Notificação para junção de elementos instrutórios/esclarecimentos no âmbito do pedido de utilidade turística para o empreendimento	2017-03-23	2017-03-09	Responder Respondeu em 2017-03-09 - N/Ref.	
	2017-03-09	<u>SAI/2017/</u>		Confirmação da receção do pedido de utilidade turística titulo definitivo para o empreendimento		2017-03-09		

As notificações enviadas pelo Turismo de Portugal têm uma referência atribuída (*N/Referência*). Para proceder à sua leitura deverá clicar no respetivo *link*.

Se a notificação carece de resposta, os prazos são apresentados na coluna "Prazo resposta".

Na **resposta à notificação** poderá anexar os documentos que entender, preenchendo o campo **descrição** com indicação do conteúdo do documento e clicar em "Anexar".

Caso o texto da resposta exceda o limite permitido de 5000 carateres, deverá elaborar um documento com o conteúdo da mesma e anexar em formato pdf.

sposta à notificação nº				
lotificação	Enviar Resposta Fechar			
Processo:				
Assunto: Resposta à notificação pa turística para o empreendimento	ara junção de elementos instrutórios/esclarecimentos no âmbito do pedido de utilidade . Proc. nº			
Nota: Caso o tavto evceda o limite permitirlo de 5000	- starteres, nor faure snave dourments am formats off			
Anexos:				
Descrição:	Escolher ficheiro Nenhum ficlecionado Anexar			

Se necessitar poderá enviar uma nova resposta para a mesma notificação, clicando no botão "Responder".

Na coluna *"Resposta(s)"*, ficam visíveis as respostas enviadas pelo requerente, para as consultar e/ou imprimir deverá aceder às mesmas através do respetivo *link*.

Documentos

A área dos documentos permite visualizar e descarregar (download) os documentos associados ao pedido, tais como:

- Documentos enviados com o formulário
- Formulário em formato pdf
- Documentos anexos a notificações recebidas
- Documentos anexos a respostas a notificações
- Despachos

Histórico

Disponibiliza informação das diversas ações realizadas no âmbito do pedido.